

EDITAL Nº 015/2022 – PROEG / UERN

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DOS CANDIDATOS DOS CURSOS DE MEDICINA (CAMPUS CENTRAL), PEDAGOGIA (CAMPUS CENTRAL), EDUCAÇÃO FÍSICA (CAMPUS CENTRAL) E QUÍMICA (CAMPUS CENTRAL) APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS (PSVI) SiSU/UERN 2022 COM CADASTRO INSTITUCIONAL REALIZADO, COM INGRESSO PREVISTO PARA O SEMESTRE LETIVO 2022.2.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com amparo no item 7.7 do [Edital nº 002/2022 – PROEG](#), torna público edital pertinente aos **procedimentos para solicitação de remanejamento dos candidatos dos Cursos de Medicina (Campus Central), Pedagogia (Campus Central), Educação Física (Campus Central) e Química (Campus Central) aprovados no Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) SiSU/UERN 2022 com Cadastro Institucional realizado, com ingresso previsto para o semestre letivo 2022.2.**

1 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas objeto do remanejamento poderão, se solicitadas na forma deste Edital, ser preenchidas por candidatos dos Cursos de Medicina (Campus Central), Pedagogia (Campus Central), Educação Física (Campus Central) e Química (Campus Central) aprovados no Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) SiSU/UERN 2022 com Cadastro Institucional, cujo ingresso esteja previsto para ocorrer no semestre letivo 2022.2.

1.2. Os candidatos dos Cursos de Medicina (Campus Central), Pedagogia (Campus Central), Educação Física (Campus Central) e Química (Campus Central) aprovados no Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) SiSU/UERN 2022 com

Cadastro Institucional, cujo ingresso está previsto para ocorrer no semestre letivo 2022.2, poderão solicitar, em virtude da possibilidade de existência de vagas, seu remanejamento para o semestre letivo **2022.1**.

1.3. A vaga disponível para o processo de remanejamento deverá ser preenchida por **candidato da mesma categoria daquele que a gerou, e sua ocupação será realizada de acordo com a ordem decrescente de classificação** dos candidatos constantes na lista de aprovados para o segundo semestre letivo da respectiva categoria.

1.4. No caso de remanejamento, a posição dos candidatos aprovados para o segundo semestre letivo da respectiva categoria será atualizada, segundo a ordem decrescente de classificação destes.

1.5. A vaga para o segundo semestre letivo, surgida em virtude do processo de remanejamento, será preenchida **por candidato constante em Lista de Espera da mesma categoria daquele que gerou a vaga, observada a ordem decrescente de classificação**.

2 - DOS CANDIDATOS APTOS A SOLICITAR O REMANEJAMENTO

2.1. Os candidatos constantes no **Anexo Único** deste Edital foram aprovados no PSVI SiSU/UERN 2022 para os Cursos de Medicina (Campus Central), Pedagogia (Campus Central), Educação Física (Campus Central) e Química (Campus Central) com Cadastro Institucional com ingresso previsto para o semestre letivo 2022.2, e estão aptos a solicitar o remanejamento para o semestre letivo 2022.1.

3 - DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO

3.1. A solicitação de remanejamento deverá ser realizada a partir das **8h do dia 17 de março de 2022, até às 22h do dia 21 de março de 2022**, através do preenchimento do formulário *on-line* (Solicitação de Remanejamento do Semestre

Letivo 2022.2 para o Semestre Letivo 2022.1 – SiSU/UERN 2022), disponível no site www.uern.br/sisu (*A UERN não disponibilizará equipamento para tal fim).

4 - DO RESULTADO

4.1. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEG publicará na data prevista de **29 de março de 2022**, no portal da UERN (www.uern.br) e no site do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu), edital contendo os nomes dos candidatos que obtiveram o remanejamento, bem como os procedimentos que estes deverão adotar para a realização da Matrícula Curricular.

4.2. O candidato que obtiver o direito ao remanejamento e não realizar a Matrícula Curricular, na data/período definido, será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2022 e perderá o direito à vaga no referido certame.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

5.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2022.

Mossoró/RN, 11 de março de 2022

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

6. ANEXOS

ANEXO ÚNICO - [DOS APTOS A SOLICITAR REMANEJAMENTO DE SEMESTRE](#)